



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
AUDITORIA

REGIÃO C – 1ª FASE DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES  
COMARCA DE MERUOCA – 11/05/2012  
CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS DE MERUOCA – CARTÓRIO  
PINHEIRO MORAIS – SERVENTIA 125002 – CNS 01.671-7

RELATÓRIO

A Inspeção estabelecida pela Portaria nº 016/2012 – CGJ, foi realizada no dia 11 de maio do ano corrente, *in loco*, na Comarca de MERUOCA cabendo a esta Auditoria, dentre outras atribuições, o exame da regularidade dos recolhimentos efetuados pelos Cartórios extrajudiciais para o FERMOJU - Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, por força do artigo 20 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

O CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS DE MERUOCA tem as seguintes atribuições: Serviços Notariais e Tabelionato de Notas; Lavratura de Protesto de Títulos; Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas; Registro de Imóveis e Registro Civil das Pessoas Naturais.

Data da última inspeção: 15/05/2008.

A Inspeção foi acompanhada pelo Substituto Sr. Marcos Paulo Rodrigues Moraes, tendo em vista que a Titular se encontrava em Fortaleza, com problemas de saúde de sua filha. Dessa forma, os trabalhos foram iniciados com a ficha de atualização do cadastro cujo formulário foi preenchido pelo Substituto(**doc. 01**), contendo os dados do Cartório, os dados pessoais e os atos da titularidade da Oficiala e Portaria dos Substitutos, conforme se segue:

**TITULAR – KARINA RIBEIRO PINHEIRO MORAIS** – RG: 91002293793, SSP/CE e CPF: 785.817.103-87. Foi concedida a outorga de delegação de serviços notariais e cartorários, do Cartório do Ofício de Notas e de Registros da Comarca de Meruoca por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargador José Arísio Lopes da Costa, datado de 17/11/2011, publicado no DJE, Edição 357, de 18/11/2011, por ter sido aprovada e classificada em concurso público realizado pelo TJCE, conforme Edital 001/2010-TJCE, e Resolução nº 81 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (**docs. 02/03**). Foi investida na titularidade do referido cartório, em 15/12/2011, na presença da Corregedora Geral da Justiça, Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar, e assumiu as funções cartorárias, no Fórum da Comarca de Meruoca, na data de 10/01/2012, na presença do MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Rafael Lopes do Amaral (**doc. 04/05**).

**SUBSTITUTOS:**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
AUDITORIA

1. MARCOS PAULO RODRIGUES MORAIS – CPF: 441.629.443-34
2. JÁDER DE FIGUEIREDO CORREIA JÚNIOR – CPF: 210.833.473-49
3. MARLENE GOMES GERTRUDES – CPF: 455.341.283-72

**ESCREVENTE AUTORIZADO:** FRANCISCO DA ROCHA SOUSA – CPF: 011.608.893-17.

Os Substitutos e Escrevente Autorizado foram designados através de Portaria nº 01/2012, de 18/01/2012, da lavra do MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Meruoca, Dr. Rafael Lopes do Amaral, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição 403, de 24/01/2012 (**docs. 06/07**). Não consta Termo de Compromisso prestado pelos mesmos sendo orientado a providenciar junto ao Fórum da Comarca e encaminhar cópias à Corregedoria.

Os trabalhos da Serventia são executados pela Titular, três Substitutos e o Escrevente Autorizado, conforme lista anexa (**doc. 08**).

Esta Auditoria realizou seus trabalhos inicialmente observando a estrutura física do prédio; seguindo com a entrega de algumas Portarias, Provimentos e Tabelas de interesse dos Oficiais; análise dos Livros e controle de pagamento da arrecadação do FERMOJU; e, finalizou com orientações e recomendações ao Substituto.

Quanto às instalações físicas, o Cartório funciona em prédio alugado, no centro da cidade, com pintura na fachada para identificação da serventia. Tem layout moderno, limpo e organizado, composto de 06 cômodos, divididos entre: hall de entrada, sala com balcão para atendimento, arquivo, sala reservada à Titular, copa e dois banheiros. Na entrada, consta afixados à parede, os Editais, Tabela de Emolumentos e outros avisos. Está bem equipado, com móveis claros, projetados, possuindo vários birôs, estantes de aço, e fichários. É informatizado, possuindo três computadores, dois notebooks, três impressoras com scanner, copiadora, e fax, sendo adequado para a prestação dos serviços, atendendo satisfatoriamente o público. É todo forrado, oferecendo segurança para os livros e documentos. O horário de funcionamento é durante a semana de 08h as 12h e 13h as 17h.

Embora a Tabela de Emolumentos estivesse devidamente afixada na entrada do Cartório, foi entregue nova Tabela com vigência a partir de 02/01/2012, elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça, em forma de cartaz, que facilita a leitura pelos interessados, conforme dispõe o art. 10, VII, do Provimento nº 06/2010 desta Corregedoria, bem como a mesma tabela xerocopiada em papel A-4 para manuseio e consulta dos serventuários do cartório, sendo orientado no sentido de que a cobrança dos emolumentos seja rigorosamente cumprida.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
AUDITORIA

Por determinação da Exma. Desa. Corregedora foi entregue uma edição do Provimento nº 06/2010, da Corregedoria Geral da Justiça, – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará.

Foram entregues também cópias dos seguintes documentos: Portaria nº 003/2006-CGJ, que regulamenta o procedimento quando da designação de substitutos de Notários e Registros Públicos; Provimento nº 007/2007-CGJ, que disciplina a transcrição de registro de pessoa nascida no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira que venha a residir no Brasil; Provimento nº 01/2008-CGJ, que veda a oferta de comissões e descontos vinculados à captação de serviços notariais, a prática de atos notariais fora da circunscrição geográfica para o qual o tabelião recebeu delegação e a instalação de sucursal ou posto avançado fora da sede do serviço notarial; Portaria nº 820/2009-TJCE, que dispõe sobre a redução ou dispensa de custas e emolumentos devidos por atos praticados pelos cartórios relativos a empreendimentos imobiliários no âmbito do “Programa Minha Casa, Minha Vida”; Ofício Circular nº 09/2010-CGJ, referente ao Ofício Circular nº 001/CNJ/COR/2010, do CNJ, sobre atualização semestral dos dados informados no Sistema Justiça Aberta; Provimento nº 13/2010 – CNJ, e Provimento nº 04/2011-CGJ, que dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos, concernentes às unidades interligadas; Provimento nº 01/2011, que altera artigos do Provimento nº 06/2012; Provimento nº 08/2011-CGJ, que altera artigos do Provimento nº 06/2010-CGJ, quanto ao procedimento para Averbação de Sentença de divórcio e separação judicial; Portaria nº 05/2011 – CGJ que ressalta o uso obrigatório do papel de segurança, sua aquisição pela Casa da Moeda e utilização para certidões relativas ao registro civil; Provimentos nº 14-2011 e 15-2011, ambos do CNJ, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do papel de segurança unificado, fornecido pela Casa da Moeda do Brasil, para a emissão de certidões para a expedição de certidões de nascimento, casamento e óbito pelos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais e o início de sua utilização obrigatória; Provimento nº 16/2011-CNJ, que dispõe sobre o reconhecimento de paternidade concernentes ao “Programa Pai Presente”; e Lei nº 14.861/11, que determina a afixação de cartaz junto aos cartórios de notas concernentes as orientações sobre a realização de divórcio e separação por meio de escritura pública.

A Auditoria verificou mediante um roteiro, **(doc. 09)**, algumas informações para saber se o cartório vem cumprindo as normas em vigor editadas pela Corregedoria Geral e FERMOJU ou se possui todos os livros, servindo para que se possa orientar os Tabeliães e Oficiais.

Verificou-se, por amostragem, uma contagem dos atos praticados, constantes dos livros pelo Cartório, referentes ao período de 23/01/2012 a 27/04/2012 a fim de constatar a retidão das informações prestadas ao FERMOJU **(doc. 10)**. Foi constatado que **o Cartório deixou de informar, no período analisado, os seguintes atos: 07 prenotações de- Registro de Imóveis; 06 apontamentos de protesto de**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
AUDITORIA

**títulos, 06 instrumento de protesto de títulos e 02 escrituras, sendo orientado a informar e recolher em Guia Complementar.**

Com relação ao FERMOJU, a Serventia possui rede de acesso à Internet e a transmissão dos atos praticados é feita no próprio Cartório, estando, no momento, em situação regular com os atos sendo informados e as guias devidamente pagas, bem como as guias dos selos atualizadas e pagas (**docs. 11/12**).

Quanto aos selos estão sendo aplicados e utilizados corretamente, seguindo-se a sequência dos números e série, de acordo com a remessa recebida, bem como a Serventia tem boa guarda e conservação dos mesmos.

Foram examinados os seguintes livros: Registro de Nascimento (A-16); Registro de Casamento (B-07 e B-Auxiliar-01); Registro de Óbitos (C-03) e Registro de Natimorto (C-Auxiliar-01); Registro de Proclamas (D-08); Interdições (E-02); Procuração (nº 21); Testamento (nº 01); Escrituras de Compra e Venda (nº 06), Escrituras Diversas (nº 04); Registro de Pessoas Jurídicas (RPJ – A-02); Protocolo de Registro de Títulos e Documentos (A-04); Registro de Títulos e Documentos (RTD – B-14 e B-15); Apontamento de Protesto de Títulos (nº 01) e Instrumento de Protesto de Títulos (nº 01); livros de Imóveis: Protocolo, Registro Geral, Registro Auxiliar e Indicadores Real e Pessoal.

Com relação aos Imóveis, o **Cartório não possui o livro Especial de Estrangeiros**, informando o Substituto que não existem dados; **sendo orientado a abrir o referido livro**, e ressaltado sua obrigatoriedade, inclusive para o devido controle quanto à Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros que deverá ser encaminhada a relação, trimestralmente, à Corregedoria e ao Ministério da Agricultura, de acordo com a Lei nº 5.709/71.

O Cartório trabalha com os livros obrigatórios confeccionados em gráficas e livros de folhas soltas que foram examinados quanto à formalidade, e feitas algumas observações e orientações, com base no Provimento nº 06/2010 – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará – CNNR, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Edição 131, de 22/12/2010, e outras recomendações:

- a) **inutilizar os espaços e verso das folhas deixadas em branco** (art. 25, III e X; e art. 263, II);
- b) **destacar, nos atos dos livros, os valores dos Emolumentos/FERMOJU/Selos, e número de série do selo utilizado**, ressaltando que a falta desses registros impossibilita a verificação da utilização correta dos selos, bem como se os valores cobrados estão de acordo com a tabela vigente à época;



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
AUDITORIA

- c) destacar o número da Matrícula fornecido pelo Programa do CNJ “Gerador de Matrícula” nos atos dos livros de Registro Civil (Nascimento, Casamento e Óbito).

Com relação ao livro de Protocolo de Registro de Títulos e Documentos, foi orientado a organizá-lo, respeitando a numeração sequencial de ordem do protocolo.

Com relação aos atos de Procuração e Registro de Títulos e Documentos, de folhas soltas que estão em aberto desde 2008, foi orientado a formatá-los, como livros, ressaltando que deverão constar os termos de abertura e encerramento, com todas suas folhas rubricadas e, destacados nos atos, os emolumentos/FERMOJU/selos, e após, providenciar sua encadernação, sendo aprazado em 30 dias para regularizar a situação.

Quanto ao livro de Apontamento de Protesto de Títulos, foi orientado a formatá-los, atualizando os dados que estão no computador, ressaltando que deverão ser encerrados diariamente constando a quantidade de títulos apresentados.

O Substituto informou que a Titular pretende dar sequência aos livros que são comprados prontos, em gráfica, com a utilização de folhas soltas, sendo orientado, nesse caso, a levar os referidos livros, que estão em uso, e ainda não foram finalizados, ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca, a fim de que seja lavrado o Termo de Encerramento pela autoridade competente.

Os demais livros de uma maneira geral estão em ordem, sendo orientado a proceder com limpeza periódica com o objetivo de mantê-los bem conservados, ressaltando que a Titular responde por sua guarda e conservação.

Em relação ao Registro Civil foi observado:

Quanto às Declarações de Nascidos Vivos (D.N.V.), o cartório está retendo as vias na Serventia, segundo dispõe os arts. 17 e 19 da Portaria nº 20, datada de 03/10/2003, do Ministério da Saúde; e, art. 72, § 1º do Provimento nº 06/2010-CNNR-CGJ/CE, como também as vias das Declarações de Óbitos (D.O.), estando em situação regular, com a utilização e guarda de tais documentos.

Quanto aos Óbitos, a Serventia vem cumprindo a determinação de comunicar os óbitos registrados no mês, ao INSS, à Secretaria de Saúde e à Justiça Eleitoral, bem como à Justiça Federal, em se tratando de estrangeiro, e encaminhando, trimestralmente o boletim ao IBGE.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
AUDITORIA**

Quanto ao INSS, foi recomendado o envio pelo SISOBINET, na data da lavratura do óbito, conforme recomendação daquele Órgão, em Ofício nº 433/2011 DIRBEN, encaminhado a esta Corregedoria (**doc. 13**).

Quanto aos atos gratuitos, estão sendo informados ao FERMOJU, conforme determina o art. 72, § 10 do Provimento nº 06/2010-CNNR-CGJ/CE.

Os Processos de Habilitação de Casamento estão tramitando normalmente, sendo encaminhado ao Ministério Público, constando como Juiza de Paz, a Sra. Maria de Jesus Soares Gomes.

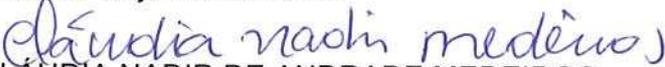
Foi recomendado ainda que se façam sempre consultas ao Diário da Justiça Eletrônico para conhecimento dos atos da Presidência do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça, como Provimentos, Resoluções e Portarias.

Por fim, constatou-se que o Cartório está bem instalado, necessitando, porém, de melhor atenção pela nova Titular, quanto à formalidade dos atos referentes aos livros acima apontados.

Diante do exposto é conveniente que se remeta cópia deste relatório ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Meruoca, a fim de que tome conhecimento do que foi constatado e cobre as providências cabíveis, com posterior comunicação à Corregedoria, com observância ao Provimento nº 06/2007 deste Órgão Censor.

A elevada consideração da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Geral da Justiça.

Auditoria, em 06 de junho de 2012.

  
CLÁUDIA NADIR DE ANDRADE MEDEIROS  
Auditora da CGJ